



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 075, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o horário de expediente da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Municipal nº 007, de 09 de junho de 1999;

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de *Corpus Christi* que será dia 08 de junho, quinta-feira, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 09 de junho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 06 de junho de 2023.

João Alberto Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 06/06/2023.